



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.902/2.022.

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento programa vigente do município e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial no valor de R\$ 332.264,97 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.1.183 – Reforma Praça do CDHU/PEM
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Valor = R\$ 300.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 32.264,97

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 300.000,00, a ocorrer no exercício, objeto de convênio em celebração com a Secretaria de Habitação, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR TESOURO – na importância de R\$ 32.264,97, nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

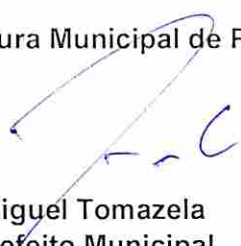
Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete